

## AUTO DE REAVALIAÇÃO

**Proc. nº.** 008900.66.2011.5.16.0017

**Exequente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Executado:** EMIVALDO VASCONCELOS MACEDO E OUTROS

**Local da Diligência:** AV. MARANHÃO DO SUL, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, CAMPESTRE DO MARANHÃO

**Valor da Execução:** R\$ 2.949.480,32 atualizado em 05/03/2024

Eu, oficial de justiça designado para diligenciar o presente processo, procedi à reavaliação dos imóveis abaixo descritos:

### **01 – Imóvel descrito na matrícula nº 241/2012, Ficha 001:**

Trata-se de um lote urbano de 360 m<sup>2</sup>, conforme confrontações constantes na certidão extraída da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Campestre do Maranhão (Id. c9ee904).

### **02 – Imóvel descrito na matrícula nº 242/2012, Ficha 01/V:**

Corresponde a um lote urbano de 360 m<sup>2</sup>, com as confrontações indicadas na certidão extraída da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Campestre do Maranhão (Id. a06a2f6).

## DA LOCALIZAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Certifico que estive presente no Loteamento Jardim das Palmeiras no dia **07/03/2024** e localizei os dois lotes mencionados. Não foram identificadas quaisquer edificações nos referidos lotes. Após consulta aos demais proprietários de terrenos na região, especialmente os situados próximos às margens da rodovia Belém-Brasília (BR-010), constatei que tais terrenos estão sendo comercializados por **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada**. Dessa forma, adoto esse valor como referência para os lotes em questão, **totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para ambos**, com base no método comparativo de mercado.

### **Análise:**

Pontos positivos:

- Os lotes em avaliação são urbanos e possuem localização favorável para uso residencial e comercial, estando às margens da BR-010 e bem próximos ao centro de Campestre do Maranhão.

Pontos negativos:

- Constatei uma escassez de construções residenciais e comerciais na área.
- As ruas do loteamento não apresentam pavimentação.

## CIÊNCIA DA REAVALIAÇÃO

Certifico que o Sr. Emivaldo Vasconcelos Macedo, executado nos presentes autos, não mais reside no endereço anteriormente fornecido (Id. 154fad). Segundo informações obtidas, o destinatário do mandado reside em local desconhecido dentro do município de Campestre do Maranhão. Apesar dos esforços empreendidos para notificá-lo sobre a presente reavaliação, não obtive êxito devido à impossibilidade de acesso ao destinatário. Por fim, certifico que, em pesquisa ao Infoseg, o número de telefone fixo disponível do executado está inoperante, e não houve retorno após tentativas de contato com seu advogado cadastrado nos autos.

Portanto, esta diligência foi parcialmente positiva.

## IMAGENS DO IMÓVEL EM 07/03/2024.





Imagen obtida do Street View, datada de 08/2022.



Devolvo o mandado aos autos para apreciação judicial e fico no aguardo de ulteriores determinações.

Campestre – MA 20/03/2024

Francisco Rogério de Carlos Corrêa

Oficial de Justiça – Vara do Trabalho de Estreito – MA – MAT. 2213

